



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1033 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a celebração de contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à COPASA e contém outras providências”.

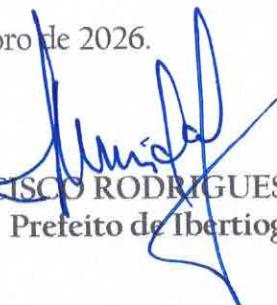
A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à COPASA, com base nas diretrizes do marco legal do saneamento básico - Lei nº 11.445/2007, com as alterações da Lei nº 14.026/2020.

Parágrafo único. O contrato, a que se refere o *caput*, poderá ser celebrado tendo por termo final até a data de 07 de fevereiro de 2073.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 03 de setembro de 2026.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga